



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**DECRETO Nº 121/2025, de 15 de Outubro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2175/2024, de 26 de Novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.08.00.00.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	R\$100,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	R\$50.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$100,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 15 de Outubro de 2025, publique-se..

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
JOAO SALOMAO PIMENTA

\*\*\* \*\*\*.461-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL